



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 488/2008

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, para auxiliar na manutenção da entidade.

Art. 2º - O valor do repasse mensal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 152/2001, 254/2003 e 308/2005.

São Roque do Canaã, 24 de dezembro de 2008.

PALMERINDO ANTÔNIO BARATELA
PREFEITO MUNICIPAL